



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 008/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/02/2016.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária "ad hoc".

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 073/2014 firmado entre a SETI e UEM.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 12267/2014-PRO**;

Considerando o conteúdo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 073/2014, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31-12-2015;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1.237/2015-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 65ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 073/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 29 de janeiro de 2016.

Nilmen Salles,
Diretor.